

**CÓPIA**

LEI Nº 1.174, DE 12 DE ABRIL DE 1.961 :-

(Dispõe sobre abertura de um crédito suplementar)

R O D O L P H O J U N G E R S, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Departamento da Fazenda - Divisão de Contabilidade, um crédito no valor de CR\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), suplementar a verba orçamentária, constante da Tabela Explicativa anexa à Lei Orçamentária em vigor, abaixo discriminada, a saber:

DESPESAS JUDICIAIS

EXECUTIVOS FISCAIS

DISTRITO DA SEDE

DESPESAS DIVERSAS

II- Para custear desapropriações.....CR\$ 15.000.000,00

T O T A LCR\$ 15.000.000,00

Artigo 2º - O valor do crédito suplementar a que se refere a presente lei, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a ser verificado na rubrica 4.78.1 - 4.14.0 - Quota Prevista no Artigo 20, da Constituição Federal, constante do orçamento em vigor e na conformidade do "ÍNDICE TÉCNICO", elaborado pelo Departamento da Fazenda.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 12 de abril de 1.961, 4002 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

R O D O L P H O J U N G E R S,
Prefeito.

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 12 de abril de 1.961 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

Argeu Batalha
ARGEU BATALHA

Diretor Administrativo.